



Ofício 069/2025

Ouro Branco, 11 de Abril de 2025.

Ao

Excelentíssimo Sr. Warley Higino Pereira

DD . Presidente da Câmara de Vereadores de Vereador de Ouro Branco

Excelentíssimo Sr. Presidente

Encaminhamos os Projetos de Lei abaixo descritos:

- Altera a Lei Municipal no. 2650, com a redação dada pela Lei Municipal 2793/2024 Que cria o sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico (..) e dá outras providências
 - Altera a Lei 2.242 de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criada pela Lei no. 1700 de 28 de abril de 2009
- Atenciosamente.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 54 Data entrada 11/04/25
Horário 15:13 Data saída 1/1
Destino Ofício

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável



MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG,
Excelentíssimas Senhoras e Excelentíssimos Senhores vereadores,

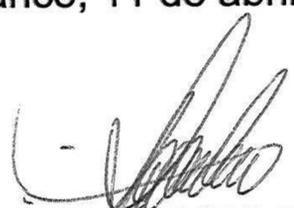
No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica de Ouro Branco, dirijo-me a esta nobre Câmara Municipal, para remeter-lhe o presente Projeto de Lei (PL), que “Altera a Lei Municipal nº 2.650/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2.793/2024, que “Cria o Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico (...) e dá outras providências” dando nova redação à alínea “a” do §1º do art. 3º”

O presente projeto visa adequar o texto legal para ampliar o uso do espaço denominado Ouro Park, localizado próximo à Secretaria de Segurança Pública, a fim de que não somente tenha uso empresarial, mas para uso misto, ampliando sua utilização para a possibilidade de instalação também de equipamentos públicos, como o Viveiro Municipal, a UBS Veterinária e o Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA) de cães e gatos, e outras estruturas em ponto mais central e na forma de melhor acesso e atendimento a comunidade de Ouro Branco.

Ante o exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e, “data vênia”, esperamos que seja em plenário a proposta escrita da norma discutida, votada e aprovada com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências e Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ouro Branco, 11 de abril de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.650/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2.793/2024, que “Cria o Sistema Municipal de Desenvolvimento Econômico (...) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal 2.650/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

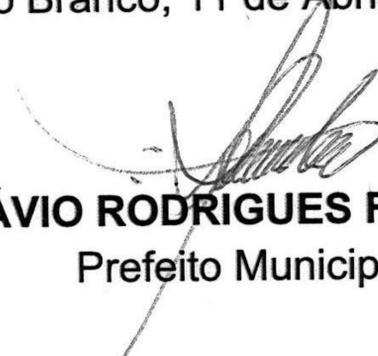
“Art. 3º. (...)

§1º (...)

a) Unidade Empresarial e Administrativa: área de uso misto, localizada na Gleba - G67, situada no Setor 01, perímetro urbano do Município de Ouro Branco, matrícula nº 426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, instituída pela Lei nº 1.793, de 27 de maio de 2010, para fins de instalação de empresas não poluentes e de equipamentos e serviços da Administração Pública, sendo esta última dispensada de autorização do Conselho de Desenvolvimento Econômico, embora prescindindo de expressa e prévia anuência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Abril de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

